



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



LEI nº 1048 - de 9 de dezembro de 1970

Abre Crédito Especial de Cr\$ 600,00 para regularizar desapropriação de terreno na Barra do Quaraí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 31, item III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de Cr\$ 600,00 (Seiscentos cruzeiros), destinados a regularizar a desapropriação do terreno nº 2 da quadra nº 7 da Vila Barra do Quaraí, utilizado pelo DNER para o ajardinamento da cabeceira da Ponte Internacional daquela localidade.

Art. 2º Para atender a despesa de que trata o artigo primeiro o Poder Executivo disporá de recursos previstos no Código 4.1.1.0. - letra c – Urbanização de Vilas do Interior – Quadro 60.3.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 9 de dezembro de 1970.

GILBERTO OSCAR MIRANDA SCHMITT
Prefeito Municipal

NEWTON LUZARDO ULRICH
Secretário de Governo